

**RESOLUÇÃO CRCPA Nº 481, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a alínea “a)” do Art. 2º da Resolução CRCPA 450/2020.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação da alínea “a)” do Art. 2º da Resolução CRCPA 450/2020, com base no novo texto:

“a) Presidente **DARIBERG DE JESUS PAES LOBO** destinada a condecorar, anualmente, o Profissional da Contabilidade e/ou Chefe ou Vice-Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal que tenha se destacado de forma notável ou relevante e contribuído, direta e indiretamente, para a elevação da Classe Contábil”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**  
Presidente CRCPA